

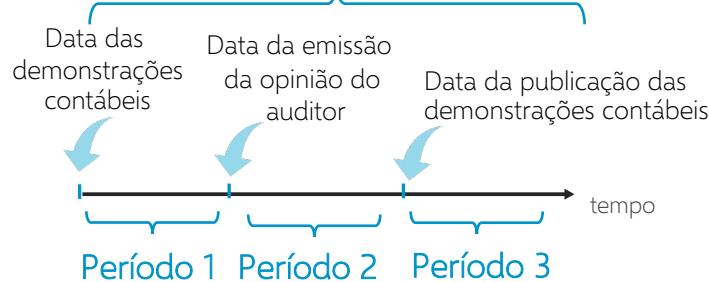
EVENTOS subsequentes



ASPECTOS GERAIS

- Eventos ocorridos entre a data das Demonstrações Contábeis e a data do relatório do Auditor Independente. (Período 1)
- + Fatos que chegaram ao conhecimento do Auditor após a data de seu relatório. (Períodos 2 e 3)

EVENTOS SUBSEQUENTES



CONCEITOS IMPORTANTES

- Data das Demonstrações Contábeis: Encerramento do último período coberto pelas D.C.s.
- Data da aprovação das D.C.s: Em que aqueles com autoridade reconhecida afirmam que assumem a responsabilidade pelas D.C.s.
- Data da emissão da opinião do Auditor: Data do relatório do auditor independente sobre as D.C.s.
- Data da publicação das D.C.s: Data em que o relatório do auditor independente e as D.C.s são disponibilizados para terceiros.

ATITUDES DO AUDITOR

CAI MUITO!

PERÍODO 1 (Eventos ocorridos)

- O auditor deve **obter evidência** de que todos os eventos ocorridos no Período 1 que precisam ser ajustados ou divulgados foram identificados.
- + Obter **representação formal** da administração de que tais eventos foram ajustados ou divulgados.

PERÍODOS 2 E 3 (Fatos que chegaram ao conhecimento do auditor)

- O auditor não tem obrigação de executar procedimentos de auditoria após a data de seu relatório. (Regra geral)
- Se tomar conhecimento de fato que poderia tê-lo levado a alterar seu relatório (**Se soubesse** na época):
 - Discutir com a governança/administração
 - Determinar se as D.C.s precisam ser alteradas
 - (Caso afirmativo) Indagar como a administração vai tratar o assunto
- Caso a administração **altere** as D.C.s, o auditor deve:
 - Aplicar os procedimentos necessários
 - Fornecer **novo relatório** (com data posterior à aprovação das D.C.s alteradas)
 - Se a legislação permitir a administração restringir a alteração das D.C.s aos eventos subsequentes: o auditor pode incluir data adicional restrita à alteração (Indicando que os novos procedimentos foram restritos aos eventos subsequentes)

PERÍODO 3 (Fatos que chegaram ao conhecimento do auditor)

- Caso a administração **altere** as D.C.s, o auditor deve, também:
 - revisar as providências tomadas pela administração para **garantir que todos** os que receberam as D.C.s e o relatório **sejam informados**.
- (se a administração não tomar as providências, o auditor pode procurar evitar o uso do relatório)
- Incluir em seu relatório (novo ou reemitido) **parágrafo de ênfase** com referência à nota explicada que detalha a razão da alteração das D.C.s e relatórios anteriores.